

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br..

Logradouro - PB, 16 de Julho de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:6D1001F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, processo de licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. ADIADO POR TEMPO INDETERMINADO.** Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Julho de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B8B2AD3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2017

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 406/2017
Assunto: Acúmulo de Vínculos.

CONSIDERANDO que Portaria n.º 324/2019 instauradas com espeque no Estatuto do Servidor Público do Município de Montadas – Lei n.º 257/1997 em seu dispositivo 131, se venceu (prazo 60 dias – art. 167) sem pronunciamento das decisões administrativas havendo a necessidade de renovação; **CONSIDERANDO** o volumoso processo e a necessidade de desmembramento para garantir a celeridade e eficiência ao procedimento; **CONSIDERANDO** que na lista de servidores com acúmulo de cargos consta uma servidora inativa aposentada pelo regime próprio de previdência municipal e que a ela não se aplica os prazos e procedimentos do processo administrativo previsto na Lei Municipal 257/97, mas sim os prazos e

procedimentos previstos na Lei Municipal 472/2017. **CONSIDERANDO** que a servidora inativa estava acometida de doença grave e em recuperação no momento em que foi notificada conforme atestam documentos atravessados, assim, como questionou o exercício do contraditório referente aos documentos anexos ao processo administrativo, tendo sido deferido pelo presidente da comissão novo prazo de 15 dias para apresentar defesa à Sra. Maria Carmem de Araújo Souza nos termos da Lei 472/2017 e ainda sem nova notificação; **CONSIDERANDO** ainda que o procedimento da Sra. Maria Carmem de Araújo não pode mais tramitar na Secretaria de Administração, posto que o art. 8º da Lei Municipal 472/2017 foi parcialmente revogado pela Lei Municipal 518/2019 que criou o Instituto de Previdência do Município de Montadas – IPMM, autarquia municipal a quem competente gerir o Fundo de Previdência Municipal e assuntos relativos aos servidores inativos conforme prescrição do artigo 2º;

DECIDO

AVOCO o presente procedimento para **RENOVAR** no âmbito da Secretaria de Administração a Portaria 324/2019 que define a comissão para apurar eventual acúmulo de cargos constatados pelo TCE/PB; **DESMEMBRO** o processo conjunto em processos distintos para cada servidor, tendo em vista as peculiaridades de cada caso, facilitando assim a celeridade processual, determinando que sejam anexados a cada procedimento todos os documentos oriundos do procedimento do TCE/PB essenciais à defesa dos mesmos devendo ser reenumeradas as páginas; **DETERMINO A REMESSA** a parte referente a Sra. Maria Carmem de Araújo ao IPMM, considerando que a mesma está vinculada à Autarquia Municipal detentora de autonomia administrativa, determinando que seja novamente **NOTIFICADA** para apresentar defesa no prazo de 15 dias conforme já deferido pelo Presidente da Comissão no presente feito; Cumpra-se.

Montadas/PB, 16 de julho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F4AE67AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO fundamento legal: nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e a Lei n.º. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020, Pregão Eletrônico n.º. 0.10.23/2020- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R\$ 4.520,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte reais)- Contrato Administrativo Nº 23.0.02/2020 e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R\$ 7.341,35 (Sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)-Contrato Administrativo nº 23.0.05/2020.

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3F7E3AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de informática, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho- PB. às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2020.

Editais: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 16 de julho de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:BF21976A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos especializados de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores, em favor do município de Nazarezinho, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), em favor de JOHNSONABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 003/2020.

Nazarezinho-PB, 16 de julho de 2020.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:81685AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0003/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, elemento de despesa – 339039 – serviço de terceiro pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Nazarezinho e: CT Nº 00105/2020 – 16.07.20 JOHNSONABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Valor Mensal: R\$ 3.500,00

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:601B0DA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 14:30 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Editais: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 16 de Julho de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anibal
Código Identificador:9DA7FCF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CMAS - PICUÍ, 17 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em conformidade com o decreto municipal nº 600/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e de acordo com as deliberações plenárias, em reunião remota, de 16 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO,
O disposto na Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade requerimento da segunda parcela de recursos federais para equipamentos de proteção individual – EPI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFB95D81

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMAS - PICUÍ, 17 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em conformidade com o decreto municipal nº 600/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e de acordo com as deliberações plenárias, em reunião remota, de 16 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO,
O disposto na Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE: